



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 022/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **FRIGORÍFICO FORMIGÃO LTDA - ME, CNPJ 04.040.223/0001-33, para a atividade principal Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) (Capacidade Instalada de cabeças: 93 cab/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, sob o código D-01-02-5, localizada na Rodovia MG-050, KM 170, Sítio Quilombo, Coordenadas Geográficas: Latitude: 20° 27' 33,4" e Longitude: 45° 27' 58,5", no Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00044/2001/012/2017 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 25/10/2021.**

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 39105/2021; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: vazão de 27,31 m³/hora e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 20:00 h/dia, durante 12 meses por ano. Coordenadas Geográficas: 20º 27' 33,4" e 45º 27' 58,5". Validade: igual a vigência do licenciamento ambiental 00044/2001/012/2017 de acordo com o Art. 9º da portaria IGAM nº 48/2019.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 25/10/2029.

Divinópolis, 03 de Novembro de 2021.

Kamila Esteves Leal

Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

| DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO | | | | |
|---|--|---------------------------------|---------------|--------------------------|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | PARÂMETRO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
| D-01-02-4 | Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.0 | Capacidade Instalada de cabeças | 120 | cab/dia |

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 03/11/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37409487** e o código CRC **7FC57DC8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0023367/2021-55

SEI nº 37409487